



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 029/2006.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR TEATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

6

Apresentado em 06 de Junho de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 20 de Junho de 2006

Extraído o autógrafo em 23 de Junho de 2006
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de Junho de 2006, pelo ofício n.º 074/2006.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 12 / 05 / 2006

N.º 029 L.º 01 Fls.: 03

PROJETO DE LEI N.º /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a construir teatro e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Teatro no bairro Santa Amélia, incluindo dependências para refeitórios e instalações sanitárias, com capacidade de trezentas pessoas e a construção de um muro de proteção em volta do Teatro, no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 02 de Maio de 2006.

CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 06 / 06 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 13 / 06 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 06 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 029/2006.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.
_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR TEATRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 029/2006

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR TEATRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº _____/2006.

“Autoriza o Poder Executivo a construir teatro e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldini

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Teatro no bairro Santa Amélia, incluindo dependências para refeitórios e instalações sanitárias, com capacidade de trezentas pessoas e a construção de um muro de proteção em volta do Teatro, no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Junho de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE